

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3702 DE 09 DE MAIO DE 2022.

CRIA A LEI DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO MOVIMENTO CULTURAL HIP HOP NITEROIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Lei de incentivo ao Desenvolvimento do Movimento Cultural Hip Hop Niteroiense e todas as suas manifestações artísticas como breaking, grafite, rap, MC e DJ

Parágrafo único. Compete ao Poder Público assegurar e fomentar a cultura Hip Hop a realização de suas manifestações próprias, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma

Art. 2º. A Lei de incentivo ao Desenvolvimento do Movimento Cultural Hip Hop Niteroiense tem como objetivo:

I – fomentar e incentivar a produção artística, de músicas, danças, livros, audiovisual, fotográfica, moda, entre outras, do movimento Hip Hop, para promover o desenvolvimento socioeconômico e territorial na cidade;

II - promover e difundir a cultura do Hip Hop, em veículos de comunicação institucionais da Prefeitura, para o fortalecimento deste movimento cultural, evitando com isso sua marginalização;

III - disponibilizar aparelhos culturais e promover a ocupação de espaços públicos, a exemplo de lonas, arenas, teatros, praças, campos e ruas, para apresentações artísticas e integração comunitária, através da promoção de atividades socioculturais Worshops, palestras, cursos técnicos, oficinas em torno deste movimento cultural;

IV – promover a articulação permanente entre produtores, artistas, representantes de coletivos culturais e demais participantes deste movimento cultural, para potencializar a cadeia produtiva e promover ações sustentáveis em rede;

V – promover a capacitação de agentes culturais do Movimento Cultural do Hip Hop para incentivo à produção de Projetos e eventos culturais dos gêneros em aparelhos culturais municipais e espaços públicos da cidade;

VI – criar um fórum permanente e integrado com as instituições do Poder Público e da Sociedade Civil para classificação e elaboração de diretrizes para atividades culturais relativas às expressões formadoras do Movimento Cultural Hip Hop, preservando o caráter espontâneo artístico-cultural e popular;
VII - reconhecer os ofícios de Mestres de Cerimônias - MC's, Disc Jockeys - DJ's,

Rappers, dançarinos, e grafiteiros como elementos artísticos fundamentais para a prática cultural do Movimento Cultural Hip Hop;
VIII - preservar o Movimento Cultural Hip Hop através do incentivo à produção

artística e cultural, à realização de pesquisas e seminários, e a promoção de espaços

de memória e desenvolvimento, físicos e virtuais, na cidade de Niterói; IX – mapear manifestações culturais do movimento dos Hip Hop com o objetivo de identificar suas principais características, ressaltando aspectos como territorialidade, espaços de produção, identidade e memória;

X - promover a transmissão de conhecimento entre as gerações do Movimento Cultural Hip Hop.

Art. 3º. Fica assegurada a realização de Rodas Culturais na Cidade de Niterói, cujo objetivo é fomentar a criação das Rodas Culturais para divulgar o Movimento Cultural Hip Hop, valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural

alternativo, promover capacitações e integração de seus gestores.

Parágrafo único. As Rodas Culturais, que englobam rodas de rima, de breaking e de grafite e encontros de DJs e beatmakers, entre outras, são encontros comunitários do Movimento Cultural Hip Hop, que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição a circulação de pessoas. Art. 4º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e

Feriados do Município de Niterói, o Dia Municipal da Cultura Hip Hop Niteroiense, para que o artigo 3º da Lei 3.474 de 2020 conste com a seguinte redação:

(...) XXII - Dia Municipal da Cultura Hip Hop Niteroiense", a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 5º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias no sentido de indicar o órgão competente responsável pela coordenação desta Lei de Incentivo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE MAIO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 251/2019 - AUTOR: VERÔNICA LIMA

Portarias

Port. nº 462/2022 - Designa a Subsecretária AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Executiva, nas faltas e impedimentos do titular.

Port. nº 463/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2022, JERSEY SIMON DA SILVA FERREIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Corrigenda

Na Portaria nº 457/2022, publicada em 07/05/2022, onde se lê: a contar de 06/05/2022, leia-se: a contar de 06/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº 1081/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001266/2021, instaurado pela Portaria nº 392/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. № 1082/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001265/2021, instaurado pela Portaria nº 391/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. № 1083/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001262/2021, instaurado pela Portaria nº 389/2021, a contar de 09/05/2022.



PORT. Nº 1084/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001261/2021, instaurado pela Portaria nº 388/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. Nº 1085/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1085/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 387/2021, a contar de 09/05/2022.

instaurado pela Portaria nº 387/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. Nº 1086/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001259/2021, instaurado pela Portaria nº 386/2021, a contar de 09/05/2022.

instaurado pela **Portaria nº 386/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1087/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001256/2021**, instaurado pela **Portaria nº 385/2021**, a contar de 09/05/2022.

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 385/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. № 1088/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001254/2021, instruyado pala Portar nº 333/2021, a contar de 09/05/2022.

instaurado pela **Portaria nº 383/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1089/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001253/2021**, instaurado pela **Portaria nº 382/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1090/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. № 1090/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001251/2021, instaurado pela Portaria nº 380/2021, a contar de 09/05/2022.
PORT. № 1091/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1091/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001250/2021, instaurado pela Portaria nº 379/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. Nº 1092/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. № 1092/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001249/2021, instaurado pela Portaria nº 378/2021, a contar de 09/05/2022.
PORT. № 1093/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1093/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001240/2021, instaurado pela Portaria nº 373/2021, a contar de 09/05/2022.

instaurado pela **Portaria nº 373/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1094/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001239/2021**, instaurado pela **Portaria nº 371/2021** a contar de 09/05/2022

instaurado pela **Portaria nº 371/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1095/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001267/2021**, instaurado pela **Portaria nº 393/2021**, a contar de 09/05/2022. **PORT. Nº 1096/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1096/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001269/2021, instaurado pela Portaria nº 395/2021, a contar de 09/05/2022.

PORT. Nº 1125/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do

PORT. № 1125/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006172/2021, instaurado através da Portaria nº 1808/2021.

PORT. Nº 1137/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006170/2021, instaurado através da Portaria nº 1807/2021.

PORT. nº 1138/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006169/2021, instaurado através da Portaria nº 1806/2021.

PORT. Nº 1139 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006168/2021, instaurado através da Portaria nº 1805/2021.

PORT. № 1140/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006167/2021, instaurado através da Portaria nº 1804/2021.

PORT. Nº 1141 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006165/2021, instaurado através da Portaria nº 1803/2021

PORT. № 1142 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006162/2021, instaurado através da Portaria nº 1802/2021.

PORT. Nº 1143/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006160/2021, instaurado através da Portaria nº 1801/2021.

PORT. Nº 1144/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006159/2021, instaurado através da Portaria nº 1800/2021.

PORT. Nº 1145 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006155/2021, instaurado através da Portaria nº 1799/2021.

PORT. Nº 1146 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006154/2021, instaurado através da Portaria nº 1798/2021.

PORT. Nº1126/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6183/2021, instaurado pela Portaria nº 1830/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. №1127/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6182/2021, instaurado pela Portaria nº 1829/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. №1128/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6181/2021, instaurado pela Portaria nº 1828/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. №1129/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. Nº1130/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. Nº1131/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6178/2021, instaurado pela Portaria nº 1825/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. №1133/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6177/2021, instaurado pela Portaria nº 1824/2021, a contar de 09 de maio de 2022.



PORT. Nº1134/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6176/2021, instaurado pela Portaria nº 1823/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. Nº1135 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

PORT. Nº1136 /2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6174/2021, instaurado pela Portaria nº 1821/2021, a contar de 09 de maio de 2022.

Despachos do Secretário

Insalubridade - Indeferido - 20/4175/2022

Insalubridade – Indeferido – 20/1175/2022

Solicitação – Indeferido – 20/1706/2022 Pagamento de Férias Não Gozadas – Indeferido – 20/1643/2022

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/1635, 1674/2022

Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/553, 5357/2020 EXTRATO № 22/2022-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 09/2022 ao Termo de Cooperação nº 02/2021. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração UIIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., representada neste ato por FRANCISCO ALVEZ DE SOUZA. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 02/2021, relativo à concessão pela COMPREV, sob condições especiais, de Planos Previdenciários, Assistência Financeira, Seguro de Vida e Acidentes Pessoais e Assistência Funeral, mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 20/05/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo n^{o} . 020/1061/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de Maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTRA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA – UGP

INDEFERIMENTO - EDITAL 001/2022/SMO - Processo Seletivo para Contratação

Temporária de Especialista Social Pleno

O Município de Niterói, atrayés da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na pessoa do Presidente da Comissão Especial de Licitação, cumprindo o Princípio da Publicidade, vem através deste informar o INDEFERIMENTO do recurso interposto por CARLOS DANIEL DA PAIXÃO ARAUJO, referente ao Edital 001/2022/SMO do Processo para Contratação Temporária de Especialista Social Pleno, conforme consta no processo nº 750/005091/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura **Comissão Processante** para apurar os fatos, descritos no PROCESSO Nº 130001211/2022, oriundo do procedimento nº 038/2022, desta Corregedoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, LUIZ CARLOS VICENTE, matrícula 1229.375-1, conforme o descrito no Processo em epígrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos no artigo 123, XVII da Lei municipal N° 2838/2011, designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES **NETTO**, matrícula 1218.313-5, **presidente**; JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula 1235.126-0; **LUIZ CARLOS** DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; **EDILSON** TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6 e RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula 1235.416-5, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo. (Portaria 045/2022).

PORTARIA Nº 046/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130001213/2022, oriundo do procedimento nº 037/2022, desta Corregedoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, LUIZ PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1235.558-4, conforme o descrito no Processo em epígrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos no artigo 123, X Lei municipal Nº 2838/2011, designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES **NETTO**, matrícula 1218.313-5, **presidente**; JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula 1235.126-0; **LUIZ CARLOS** DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; **EDILSON** TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6 e RENATO DE FARIAS **MACEDO** SAPUCAIA, matrícula 1235.416-5, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo. (Portaria 046/2022).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 76/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 30/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a União dos Cegos no Brasil; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Rodrigo Muniz Gomes Correia da Silva; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de Silva; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º11/2018, que tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços de operação em câmara escura nas seguintes Unidades: Unidade de Emergência Mário Monteiro (UMAM), Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), Hospital Orêncio de Freitas (HOF), Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESP), Policlínica Regional do Largo da Batalha Dr. José Francisco C. Nunes Filho (SPA Largo da Batalha), em conformidade com o Termo de Referência; Valor: R\$ 940.544,14 (novecentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **Verba:** Programas de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170 e 2543.10.301.0133.6171; Natureza da Despesa: 31.90.34.00; Fonte de Recurso: 207; Notas de Empenho: 000294/2022 e 000295/2022; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, demais legislações aplicáveis, bem como o Processo Administrativo n.º 200/14769/2017; **Data de Assinatura:** 26 de abril de 2022.



COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico ALTERAÇÃO DE EDITAL de acordo com as informações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO №: 54/2021; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ. DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET - PROCESSO Nº: 200/5847/2020;

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico ALTERAÇÃO DE EDITAL de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO №: 53/2021; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI; DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET - PROCESSO №: 200/8454/2021.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói.

AVISO DE SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS №: 10/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA (HPJ), LOCALIZADO NA AV. QUINTINO BOCAIÚVA, SEM NÚMERO, CHARITAS, NITERÓ/RJ; DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2022; HORA: 10h; LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 200/10614/2021.

Lopez.; Objeto: O presente termo de comodato tem por objeto a cessão, pela COMODANTE, de 3 (três) equipamentos automatizados para determinação de Hemoglobina GlicadaA1c (Hba1c) em sangue total em EDTA, com possibilidade de utilização em amostras heparinizadas oriundas de gasometria, por metodologia de cromatografia líquida de alta performance (HPLC) por troca iônicae/ou afinidade ao Boronato; **Valor Total**: sem ônus; **Prazo:** A vigência do presente Termo de Comodato terá início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói e estará adstrita ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços a que se refere; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com os artigos 579 a 585 do Código Civil, bem como o processo administrativo n.º 200/3604/2021; Assinatura: 06 de maio de 2022

CORRIGENDAS

Portaria FMS/FGA nº 546/2021 publicada em 07/05/2022 - Onde se lê: a contar de 07/04/2022: Leia-se: a contar de 01/05/2022

Portaria FMS/FGA nº 547/2021 publicada em 07/05/2022, Onde se lê: Portaria nº 539/2022; Leia-se: Portaria 547/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME Nº 574/2022 - Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Ana Maria Poubel – Matrícula nº11235.772-1 da E.M. Dom José Pereira Alves

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Pedro Luís Sala Vieira** - Matrícula nº11238.023-2 da E.M. Dom José Pereira Alves

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 575/2022 - Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Patrícia Rosa Boschi - Matrícula nº 11228.815-7 da E.M. Helena Antipoff (Detentora):

Alcione Vicente Senra - Matrícula nº 11236.353-9 da E.M. Helena Antipoff (Detentora):

Ana Patrícia Gonçalves - Matrícula nº 11235.067-7 da E.M. Helena Antipoff

Àrt. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e

Adultos da Rede Municipal. Irani Briola da Silva Bocard da Costa - Matrícula nº 11237.906-7 da E.M. Helena

Cristiane Telles da Silva - Matrícula nº 11236 603-7 da F.M. Helena Antipoff (Detentora);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Aprovo as contas do Termo de Colaboração nº 001/2020 e Termo Aditivo nº 001/2021, período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 da SAMJARBONI -SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO DE NITERÓI - Creche Comunitária Alarico de Souza, Programa Criança na Creche.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL CGM № 001/2022 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

A Comissão Especial de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 002/2020, publicada no dia 09 de janeiro de 2020, com as alterações efetuadas pela Portaria nº 11/2021, publicada no dia 26 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei n.º 3.305, de 19 de julho de 2017, torna público o resultado final de avaliação especial de desempenho, para fins de aquisição do estágio probatório, conforme o art. 41, §4º, da Constituição Federal, da servidora indicada abaixo, que desempenhou as suas funções no âmbito da Controladoria Geral do Município

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO:

Servidor	Matrícula	Período Avaliação	Resultado
CAROLINA LIMA DE ABREU	1244.198-0	19/02/2020 a 19/02/2022	Aprovado

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Beverly Maria Coutinho da Motta - Matrícula nº 1237.188-8 Carla Rocha da Silva Borda Arese – Matrícula nº 1245.643-0 Joelma Maria da Silva - Matrícula nº 1243.742-0

NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Conforme prescrito no art. 2º do Decreto Municipal nº 14.218/2021, regulamentado pela Portaria NitTrans nº 011/2022, publicada em 26 de fevereiro de 2022, este Presidente CERTIFICA que a empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Al Bosque do Gargoa S/N - Lote 02 – Quadra 14 – Gleba 14 - Centro Hípico (Tamoios) - Cabo Frio/Rj – CEP: 28.925-190, inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, preencheu todos os requisitos, apresentando toda documentação estabelecida na Portaria NitTrans nº 011/2022, através do Processo Administrativo nº 530000211/2022, estando apta à prestação de serviço de Apoio ao Tráfego no Município de Niterói.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Conforme prescrito no art. 2º do Decreto Municipal nº 14.218/2021, regulamentado pela Portaria NitTrans nº 011/2022, publicada em 26 de fevereiro de 2022, este Presidente CERTIFICA que a empresa ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, com sede na Al Bosque do Gargoa S/N - Lote 02 – Quadra 14 – Gleba 14 - Centro Hípico (Tamoios) - Cabo Frio/Rj – CEP: 28.925-190, inscrita no CNPJ sob o nº 17.210.644/0001-07, preencheu todos os requisitos, apresentando toda documentação estabelecida na Portaria NitTrans nº 011/2022, através do Processo Administrativo nº 530002816/2022, estando apta à prestação de serviço de Apoio ao Tráfego no Município de Niterói.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

R\$ publicação do dia 05 de Maio de 2022, onde se lê: VALOR TOTAL:

R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATO DE RATIFICAÇÃO do ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 006/2022.

Termo de ratificação de ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n 006/2022. Autorizo e Ratifico a contratação da profissional do setor artístico, a consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública: a cantora GAL COSTA e banda, através de empresário exclusivo: "DA LAPA PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA" (CNPJ Nº 08719720/0001-13) referente à apresentação artística / show musical com entrada obr 19720/0001-13) reterente a apresentação artistica / show missical com entradirente ao público, na praia de São Francisco, Niterói/ RJ, atinente ao evento cultural e artístico: "Circuito Quatro estações" da FAN/PMN, valor total da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Fundamentação legal = processo Administrativo FAN nº: 220/1689/2022 e artigo 25, III c/c artigo 26, ambos da Lei Federal n 8666/93 e Decreto municipal N° 14.129/2021 c/c LF n 14.133/2021 (art. 191 c/c 193); Dotação orçamentária: empenho nº 000992, PT 41411339201364108, CD 3390398400, recurso/fonte - 00138. **EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2022**

Instrumento/espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA- IMMUB; Resumo do Objeto do Termo: Termo de ajuste de contas que tem como objeto a liquidação do valor relativo à prestação de serviços de planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Aprendiz, módulo Música Clássica; Valor da autorização = R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) relativo aos serviços prestados no período de Janeiro de 2022; Fundamentação Legal art. 63, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64;Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339039, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO:41411339201364106, Processo Administrativo nº 220000430/2022, nota de Empenho nº: 888/2022, datada de: 29/04/2022, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) Data da Assinatura do termo: 29/04/2022; registrado no livro n^0 08, fls. 21, termo registrado sob o n^0 041/2022.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2022

Instrumento/espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA- IMMUB; Resumo do Objeto do Termo: Termo de Ajuste de Contas que tem como objeto a liquidação do valor relativo à prestação de serviços de planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Aprendiz, módulo Música Popular; Valor da autorização = R\$105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) relativo aos serviços prestados no período de Janeiro de 2022; Fundamentação Legal art. 63, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339092, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41411339201364106, Processo Administrativo nº 220000429/2022, nota de Empenho nº: 885/2022, datada de :29/04/2022, no valor de R\$105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e



cinco reais) Data da Assinatura do termo: 29/04/2022; registrado no livro nº 08, fls. 21v, termo registrado sob o nº 042/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 276/2022 - Designar os fiscais Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305) e Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO E REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR NO BAY MARKET, SALA 310, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº. 14/2022) - Processo Adm. Nº. 510002660/2021.

PORTARIA Nº. 277/2022 - Designar os fiscais Marcos Henrique Sousa Santos (Mat.3305) e Bianca Neves Alves De Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 – 14° ANDAR – EDIFÍCIO TOWER, NESTE MUNICÍPIO", (Contrato nº.18/2022) – Processo Adm. Nº. 510003226/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 014/2022, firmado com a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO E REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR NO BAY MARKET, SALA 310, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 09/05/2022 com término previsto para 08/07/2022. Proc. nº. 510002660/2021.

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 018/2022, firmado com a empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM) NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 – 14° ANDAR – EDIFÍCIO TOWER, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 09/05/2022 com término previsto para 08/08/2022. Proc. nº. 510003226/2021.

EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 01/2022; PARTES: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE; OBJETO: Instituir a cooperação técnico-financeiro entre os convenientes, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos a realização das atividades relacionadas a realização do escriços relacionados a projeto urbanísticos, equipamentos urbanos, intervenções no sistema viário, infraestrutura de transporte, estudos urbanísticos e estudos ambientais; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura; DATA DO CONVENIO: 31/03/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 21/2022. PARTES: EMUSA e TAKE SERVIÇOS, COMERCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI; OBJETO: A contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto Básico complementar para o Cinema Icaraí, localizado no bairro Icaraí, no Município de Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 308.169,65 (trezentos e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.364.0135.304; ND: 4.4.90.51.00; FT: 138; Nota de Empenho nº 0125/2022. FUNDAMENTAÇÃO: CARTA CONVITE № 014/2021. DATA DO CONTRATO: 09/05/2022. Processo №. 510002477/2021.